

Lei nº 626/93

Reconhece de utilidade pública
o Conselho de Desenvolvimento
Comunitário do Riacho Morto...

A Câmara Municipal de Buritis MG
por seus representantes Secretário e o Prefeito Municipal
sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública, na conformidade do art. 62 inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Riacho Morto, entidade civil de direitos privados sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrito no CGC nº 20.597.894/0001-56, com sede na Fazenda Riacho Morto, município de Buritis - MG, e foro na Comarca de Pouso Alegre - MG.

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, a presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 18 de novembro de 1993

Clarindo Fonseca Filho
Clarindo Fonseca Filho

CPF 416 341 791-53

Pedro Jary Taborda
Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 007/93, de 08/07/93. Aprovado em 1ª discussão por 09 votos a favor e nenhum voto contra. Sala das Sessões 02/08/93. Aprovado em 2ª discussão por 10 votos a favor e nenhum voto contra. Sala das Sessões 09/08/93.